



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 092, de 10 de abril de 1990.

Denomina a via pública compreendida entre a Igreja Santa Bárbara até a Escola Professora Gladi Machado Garcia, nas Minas do Camaquã, de Avenida Marechal Cordeiro de Farias.


JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

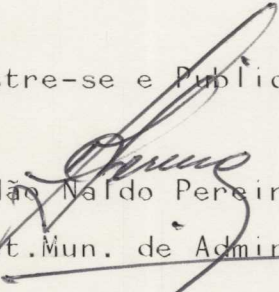
Art.1º -É denominada de Avenida Marechal Cordeiro de Farias, a Via Pública compreendida entre a Igreja Santa Bárbara e a Escola Professora Gladi Machado Garcia, localizada nas Minas do Camaquã, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
10 de abril de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Adão Naldo Pereira,
Secret. Mun. de Administração.